



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2013-0.004.720-4

Fl.: 362  
Em 27 / 05 / 2014

**Interessado:** PARTIFIB Projetos Imobiliários Nações Unidas Ltda.

**Contribuinte:** 090.238.0029-1

**Local:** Av. das Nações Unidas x Av. Engenheiro Euzebio Stevaux

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

*Maria Fernanda*  
MARILIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar análise da Coordenadoria, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 07/01/2013, para edificação destinada a lojas e escritórios, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPa/04, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e local, na Subprefeitura Santo Amaro.

**MANIFESTAÇÃO/108/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, restituir o presente à Coordenadoria – SERVING, nos termos da RESOLUÇÃO 4/13 – CTLU/SMDU, e ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,50, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,68;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 80,50m;
5. Altura total máxima no nível 88,00m a partir da elevação 729,00m;
6. Recuo de frente mínimo de 10,00m para Av. Nações Unidas e 5,00m para as demais vias, nos termos do Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35m<sup>2</sup> de área computável a construir, totalizando 1146 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000m<sup>2</sup> da área computável, totalizando 41 vagas;

MF/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2013-0.004.720-4

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

Fl.: 363  
Em 27 / 05 / 2014

10. Atendimento integral às disposições contidas na Certidão Diretrizes nº 050/13, emitida pela SMT;
11. Observância à Portaria nº 80/SVMA, caso a subestação proposta possua tensão nominal igual ou superior a 69 kV;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atender às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

27 / 05 / 2014

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Júlio Jerônimo dos Santos, Amanda Morelli Rodrigues, Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães, Mauro Tadeu Sanches e Andrea Oliveira Villela.

**PRESENTES AINDA:** Gilcilene Alves da Silva, Marília Fernandes e Laura Gitti Campele.

  
MF/lg